

PORTARIA/GAB/DSP/Nº115

de 26 de julho de 1999

*Dispõe sobre os procedimentos de transporte e escolta de presos extra-muros por Segurança Penitenciária.*

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

considerando eventuais casos de emergência e não-disponibilidade momentânea dos serviços de transporte e escolta militar,

RESOLVE:

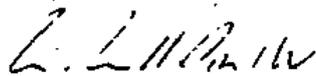
Art. 1º As escoltas de presos extra-muros, de competência da Polícia Militar, poderão ser realizadas por Agentes e Oficiais de Segurança Penitenciária somente em situações que exijam o pronto atendimento médico-hospitalar do preso e com autorização do diretor da unidade penal.

Parágrafo único – A excepcionalidade nos serviços de transporte e escolta de presos deverá ser registrada em livro próprio, devendo constar o nome dos condutores, horários de saída e de retorno, e os motivos do não-atendimento por parte da Polícia Militar.

Art. 2º A necessidade de acompanhamento do Auxiliar de Enfermagem nas escoltas de presos realizadas por Segurança Penitenciária ou Policiais Militares, para atendimento médico-hospitalar, deverá atender o previsto no parágrafo único, do artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande MS., 26 de julho de 1999



**Celso Panoff Philbois**  
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania



**Cláudia Maria de Brito Rodrigues**  
Diretora-Geral/DSP